

SUMULA: Autoriza o poder Executivo a assinar o Termo de Ajuste, para execução do Programa de Educação e Assistência ao Escolar.

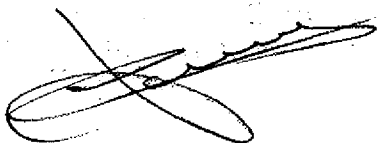
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente

L. E. I.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar o Termo de Ajuste para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo Órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério de Educação e Cultura e pela Prefeitura Municipal de Capanema.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Dezembro de 1969.




Bel Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado